



Número: **0600080-85.2025.6.16.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Presidência**

Última distribuição : **18/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Proposta de Alteração de Resolução**

Objeto do processo: **Processo Administrativo nº 0600080-85.2024.6.16.0000, que altera a Resolução TRE-PR nº 937/2024, a fim de aplicar, aos Juízes e Juízas as Zonas eleitorais responsáveis por Núcleos Regionais das Garantias, a possibilidade de recondução prevista no artigo 11, da citada normativa. (PAD nº 2802/2025).**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA (REQUERENTE)	

Outros participantes
Procurador Regional Eleitoral (FISCAL DA LEI)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44413529	19/03/2025 19:46	<u>Acórdão</u>	Acórdão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 66.327

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600080-85.2025.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ

Relator: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral

**RESOLUÇÃO Nº 944, DE 11 DE MARÇO
DE 2025.**

Altera a Resolução TRE-PR nº 937/2024.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a resolução, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 11/03/2025

RELATOR(A) DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.***-64 em 21/03/2025 13:28:13

Número do documento: 25031919460312900000043358088

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031919460312900000043358088>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON - 19/03/2025 19:46:04

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 792/2017),

CONSIDERANDO a [Resolução TSE nº 21.009/2002](#), que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau;

CONSIDERANDO a [Resolução TSE nº 23.740, de 7 de maio de 2024](#), que dispõe sobre a implementação e funcionamento do juiz eleitoral das garantias na Justiça Eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º A Resolução TRE/PR nº 937/2024 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 12-A. A possibilidade de recondução prevista no art. 11 estende-se às Juízas e aos Juízes das Zonas Eleitorais definidas como Juízo das Garantias, a fim de evitar prejuízo ao andamento dos procedimentos de investigação criminal de sua competência”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 11 de março de 2025.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

Presidente

Des. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.***-64 em 21/03/2025 13:28:13

Número do documento: 25031919460312900000043358088

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031919460312900000043358088>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON - 19/03/2025 19:46:04

Des^a. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

Des. Eleitoral JULIO JACOB JUNIOR

Des. Eleitoral ANDERSON RICARDO FOGAÇA

Des. Eleitoral GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

Des. Eleitoral JOSÉ RODRIGO SADE

MARCELO GODOY

Procurador Regional Eleitoral

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600080-85.2025.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ -
RELATOR: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON - REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARANA

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a resolução, nos termos do voto do relator.

Presidência do excellentíssimo senhor desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Participaram do julgamento os eminentes julgadores: desembargador Luiz Osorio Moraes Panza, desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani e os desembargadores eleitorais Julio Jacob Junior, Anderson Ricardo Fogaça, Guilherme Frederico Hernandes Denz e Jose Rodrigo Sade. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy.

SESSÃO DE 11.03.2025



Este documento foi gerado pelo usuário 300.***.***-64 em 21/03/2025 13:28:13

Número do documento: 25031919460312900000043358088

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031919460312900000043358088>

Assinado eletronicamente por: DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON - 19/03/2025 19:46:04